



EDITAL DE SELEÇÃO
GERAÇÃO OLHAR DO FUTURO
ANO 2022

1. Das disposições preliminares

1.1. O Geração Olhar do Futuro é realizado pela Caju Produções, produtora cultural fundada em 2001, especializada na produção de eventos e de ações transversais de cunho artístico, social, educacional e ambiental.

1.3. O Concurso e Mostra Audiovisual intitulado Geração Olhar do Futuro é um projeto cultural inédito, com o patrocínio da Meta/Facebook do Brasil, que convida jovens criativos do país a pensar em soluções e ideias para um mundo sustentável inspiradas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU) utilizando a linguagem audiovisual através da plataforma Instagram. O canal será usado como principal plataforma de produção e difusão de conteúdo. O projeto irá realizar ainda uma mostra audiovisual e uma capacitação online.

1.3.1. As aulas e palestras, ministradas por personalidades da área audiovisual e da sustentabilidade, serão transmitidas através de uma plataforma de transmissão. O acesso será exclusivo para os alunos selecionados pelos embaixadores do projeto e terão aproximadamente 25 (vinte e cinco) horas de duração, divididas em cinco dias de vivências e troca de conhecimentos.

2. Do objeto

2.1. Classificação de até 15 (quinze) vídeos com duração de até 1 (um) minuto, selecionados através de curadoria dos 5 (cinco) embaixadores convidados pelo Movimento Cidade, que serão exibidos no Instagram (@movimento.cidade) e no site www.movimentocidade.com/geracaoolhardofuturo, com o objetivo de compor a programação da Mostra Geração Olhar do Futuro no ano de 2022.

2.2. Classificação de até 15 (quinze) jovens, autores dos vídeos classificados, para participação na imersão online deste projeto, que acontecerá dos dias 31 de outubro a 5 de novembro de 2022.

2.3. Premiação dos participantes com até 15 (quinze) smartphones, que serão utilizados durante o processo imersivo para a criação dos conteúdos.



3. Dos recursos e da gestão

3.1. Este edital irá disponibilizar uma premiação de 15 (quinze) smartphones para os jovens produtores representantes dos vídeos classificados para a mostra e imersão do Geração Olhar do Futuro.

3.2. Caso outras parcerias sejam firmadas até a finalização do cronograma deste edital, poderá haver complementação orçamentária dos prêmios cedidos, bem como novas premiações.

3.3. Todos os recursos são geridos pela Caju Produções LTDA ME, em conformidade com as planilhas orçamentárias aprovadas pela Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, do Governo Federal.

4. Das inscrições e do prazo da vigência

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até às 23h59 do dia 14 (quatorze) de outubro de 2022.

4.2. A inscrição somente será validada de acordo com os seguintes termos:

4.2.1. Preenchimento e envio do formulário disponibilizado no site movimentocidade.com/geracaoolhardofuturo

4.2.2. Postagem do vídeo-manifesto inédito de até 1 (um) minuto de duração com a hashtag #geracaoolhardofuturo no Instagram pela ferramenta Reels. A postagem deverá ser feita no Reels do perfil pessoal e/ou profissional do concorrente e obrigatoriamente deverá usar a hashtag.

4.2.3. Vídeos-manifestos postados com a hashtag #geracaoreelsdofuturo serão aceitos até o dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022. Após este prazo, os vídeos inscritos devem marcar a hashtag #geracaoolhardofuturo.

4.3. Será aceita apenas uma inscrição/vídeo-manifesto por proponente.

5. Das categorias, prêmios e obrigações



5.1. Serão selecionados vídeos inéditos de qualquer gênero, apenas no formato Reels do Instagram e que abordem a questão "O que te inspira a pensar no futuro?"

5.2. Os filmes classificados pela curadoria serão exibidos no hot site do projeto no endereço: www.movimentocidade.com/geracaoolhardofuturo
A classificação e exibição não dá direito à premiação em dinheiro.

- a) A curadoria se reserva o direito de sugerir filmes não inscritos neste edital para serem exibidos nas mostras caso os filmes inscritos não preencham os requisitos temáticos prioritários exigidos neste edital.

5.3. Ainda que divulgados os resultados, a organização dependerá de liberação orçamentária via Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal para confirmar o serviço e realizar a entrega/envio dos prêmios aos selecionados

5.4. A entrega do prêmio para os 15 (quinze) filmes premiados será realizada mediante assinatura de termo de responsabilidade, onde o selecionado se compromete a participar das palestras e aulas da imersão online. Além do termo, também deverá ser enviado um recibo assinado, contendo dados pessoais e a informação completa do aparelho smartphone recebido como prêmio. O envio da documentação referida e a participação do selecionado na imersão é condição para o recebimento do prêmio.

6. Dos requisitos

6.1. Podem participar da chamada proponentes de todo o Brasil com faixa etária obrigatória de 15 a 25 anos.

6.2. É necessário que o candidato tenha acesso à internet que o possibilite a assistir a mentoria e as palestras.

6.3. Como resultado final de sua participação na imersão online de 5 (cinco) dias, os participantes devem entregar um roteiro de um projeto audiovisual.

6.3. O candidato deve estar ciente que seu nome e seu trabalho serão utilizados na divulgação e demais ações do evento, associando-se indiretamente às marcas patrocinadoras da Caju Produções e do Geração Olhar do Futuro.

6.3. O artista/candidato deve estar disponível nas datas acordadas para a realização da sua ação, conforme está detalhado no item 9 deste edital.



7. Dos critérios de classificação

7.1. Os vídeos inscritos serão avaliadas e classificadas pela curadoria, de acordo com os critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PONTOS
Adequação à proposta	0 a 10
Alinhamento com o tema	0 a 10
Criatividade	0 a 10
Inovação	0 a 10
Relevância	0 a 10
Medidas de acessibilidade	0 a 10

7.2. As propostas que não cumprirem os requisitos previstos nos itens deste edital serão desclassificadas preliminarmente e não passarão pela avaliação da curadoria.

7.3. A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos e a proposta que não atingir a pontuação de corte, que é de 30 (trinta) pontos, ou zerar algum dos critérios, será desclassificada.

7.4. Não caberá recurso da decisão de classificação da curadoria.

7.5. Os inscritos autorizam, obrigatoriamente, a veiculação do material nos veículos de comunicação ligados à Caju Produções.

8. Do resultado

8.1. O resultado da classificação dos filmes para a mostra e da seleção dos premiados estará disponível em uma ou mais das opções abaixo

- Nas redes sociais do Movimento Cidade;
- Por notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição;
- Por contato telefônico a ser realizado pela organização deste edital.



8.2. O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de outubro de 2022.

8.3. No resultado a ser publicado também constará a lista dos suplentes, caso haja.

9. Da programação da imersão

Dos dias 31 (trinta e um) de outubro a 5 (cinco) de novembro, os alunos terão acesso a uma imersão presencial inédita, dividida em dois temas principais: audiovisual e futuro sustentável.

31 de outubro (segunda-feira)	01 de novembro (terça-feira)	03 de novembro (quinta-feira)	04 de novembro (sexta-feira)	05 de novembro (sábado)
AUDIOVISUAL				
4hs - Oficina de Audiovisual	4hs - Oficina de Audiovisual	4hs - Oficina de Audiovisual	4hs - Oficina de Audiovisual	4hs - Oficina de Audiovisual
FUTURO SUSTENTÁVEL				
1h - Palestra temática com convidado especial.	1h - Palestra temática com convidado especial.	1h - Palestra temática com convidado especial.	1h - Palestra temática com convidado especial.	1h - Palestra temática com convidado especial.

*Programação sujeita a alteração.

10. Da divulgação

10.1. Após a divulgação do resultado, os classificados/selecionados serão contatados pela organização e orientados a enviar os arquivos e materiais de divulgação do vídeo selecionado para o e-mail marina@movimentocidade.com, até a data-limite informada no ato do contato.

11. Do pagamento

10.1. Os premiados serão contemplados de acordo com:

- a) Os critérios estabelecidos neste edital;
- b) O anúncio da premiação.

10.2. Ainda que divulgados os resultados, a organização dependerá de liberação orçamentária via Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal



para confirmar o serviço e realizar o pagamento dos premiados.

10.3. A entrega do prêmio para os 15 (quinze) filmes premiados será realizada mediante entrega de termo de participação na imersão e recibo assinados contendo todos os dados solicitados pela organização.

10.4. O envio dos prêmios poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recibo e do termos originais, enviado digitalmente e via correios para o endereço da produtora/organizadora, com sede em Vitória (ES).

11. Da proteção e tratamento dos dados

11.1. A organização do projeto, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709 de 2018, acessando os dados fornecidos por ocasião da inscrição no projeto objeto do presente edital dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso, garantindo a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos à organização e não os utilizando para fins estranhos aos do projeto, salvo nas situações dispostas no presente edital ou por autorização expressa de seu titular.

12. Das disposições finais

12.1. O ato de inscrição do candidato implica no conhecimento e na integral concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital.

12.2. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte dos bancos de dados da Caju Produções para fins de mapeamento de talentos e da entrada em *mailing* para futuros convites.

12.3. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações por ele enviadas no ato da inscrição ou no processo de contratação e execução do serviço, ficando ciente que em caso de falsidade poderá ser alvo das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

12.4. Dúvidas sobre o presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: marina@movimentocidade.com

Vitória, 21 de setembro de 2022



A ORGANIZAÇÃO

GERAÇÃO OLHAR DO FUTURO 2022